



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 7756 - Requisição nº 986769

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”,14.133/21

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, ENTRE SUAS ATRIBUIÇÕES, ESTÁ A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PROMOVAM A MANUTENÇÃO DE STATUS SANITÁRIOS E FITOSSANITÁRIOS, DIMINUINDO A VULNERABILIDADE AGROPECUÁRIA FRENTE AOS REVEZES OCORRIDOS. NO EXERCÍCIO DESTAS COMPETÊNCIAS FIRMOU-SE UM CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA) E A SEAPI ATRAVÉS DO SEU DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO E PESQUISA AGROPECUÁRIA (DDPA), PARA PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (OEPAS), REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA, INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (PD&I), COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA CRISE CLIMÁTICA, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO DO INSTRUMENTO FEDERAL Nº 969582/2024 TRANSFEREGOV E RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

O OBJETO DESTA SOLUÇÃO FIGURA NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EXERCÍCIO DE 2026, AQUISIÇÃO Nº 3492, DESSE MODO, DEMONSTRANDO A CONSONÂNCIA ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA DEMONSTRAR SUA CAPACIDADE DE REALIZAR O OBJETO: I- APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO COMERCIAL JUNTO COM A PROPOSTA DE MODO A PERMITIR A VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO DESCRITIVO MÍNIMO (GCE 0595.0825.000020); II- GARANTIA PARA OS PRODUTOS DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES E LISTA DE POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; III- CONFORMIDADE ANVISA DE ACORDO COM O SEGMENTO.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS ESTÃO APROVADAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 969582/2024.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

CONSIDERANDO O OBJETO DESTA ETP IDENTIFICAM-SE COMO POSSIBILIDADES DE SOLUÇÃO: SOLUÇÃO I – AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS: PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODO O PROCESSO LICITATÓRIO, SEGUIDO DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL, ORDEM DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PAGAMENTO, E PATRIMONIALIZAÇÃO DO BEM, ENTREGA AO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA, ATOS ESTES DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA TRANSFEREGOV, SEGUIDOS DA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS. SOLUÇÃO II – LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS: CONSIDERANDO QUE ESTE ESTUDO VISA ATENDER AO CONVÊNIO FEDERAL TRANSFEREGOV Nº 969582/2024, O PLANO DE TRABALHO APROVADO PREVÊ A AQUISIÇÃO DE BENS, NÃO SENDO POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DESSE MODO A SOLUÇÃO I É A ÚNICA ALTERNATIVA VIÁVEL PARA ATENDER A ESTA DEMANDA.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0595.0825.000020: KT - VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO - DRONE PPK - MARCA XFLY TECH - MODELO: X800 GEO							
Quantidade: 1,0000 Valor unitário: 69520,0000 Valor definido: 69520,0000 Origem do valor: Solicitação de Catalogação nº 46228							
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento	
34736663000190: XFLY TECNOLOGIA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	07/05/2026	03/11/2026	69.520,0000		APROVADO	
	VI - PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, NA FORMA DE REGULAMENTO.	26/03/2026	22/09/2026	56.270,0000			

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTA ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO SE APLICA.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

ESPERA-SE COMO RESULTADO IMEDIATO E SECUNDÁRIO A EFETIVA AQUISIÇÃO DE DRONES PARA O DDPA NOS TERMOS DA META 4 ETAPA 4.1 DO CONVÊNIO FEDERAL 969582/2024 TRANSFEREGOV E DE FORMA PRIMÁRIA E CORRELATA O APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA LABORATORIAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O CONSEQUENTE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS QUE PROMOVAM MAIOR SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA AO PROCESSO PRODUTIVO AGROPECUÁRIO EM SUAS VÁRIAS ETAPAS.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

**XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21**

NÃO SE APLICA

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), ELABORADO PELA DMSÃO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS – DICAP, EM HARMONIA COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023, CONSIDERANDO A ANÁLISE DAS NECESSIDADES ELENCADAS E OS DEBMS ASPECTOS NORMATIVOS E LEGAIS, CONCLUI PELA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO, UMA VEZ CONSIDERADOS OS SEUS POTENCIAIS BENEFÍCIOS EM TERMOS DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE E ECONOMICIDADE. EM COMPLEMENTO AOS REQUISITOS LISTADOS RECOMENDAMOS O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR ÔBICES DA PRESENTE AQUISIÇÃO NO FORMATO INDICADO.

.....